



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2022

Outorga Título de Guardião da Educação a membros das Instituições de Educação do município da Estância Turística de Ibitinga.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator(a): Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe pretende homenagear membros da rede pública educacional do município, que se destacaram em suas áreas de atuação.

Na justificativa, ressalta-se:

“Com este, os membros da Mesa Diretora, trazem para conhecimento e deliberação dos nobres Edis, Projeto de Decreto Legislativo que Outorga Título de Guardião da Educação a membros das Instituições de Educação do município da Estância Turística de Ibitinga. A referida Outorga visa homenagear os membros da Educação que foram grande destaque em anos passado, juntamente às Instituições de Ensino que desenvolveram suas funções que vão muito além do ensino pedagógico. As Instituições de Ensino são responsáveis por formar cidadãos politizados, com poder de decisão e capazes de agir e interagir no meio e que vivem, buscando contribuir para a formação de uma sociedade verdadeiramente pensante e por serem tão importantes para a formação dos seres humanos. É questão fundamental para a compreensão do contexto de aplicação das normas jurídicas pertinentes ao ensino. Desse modo, cabem as Instituições Educacionais colocarem-se como ponto entre o aluno e o conhecimento, e é com enorme gratidão que está sendo feita esta homenagem aos membros da Educação, que mesclam a arte de levar o ensino com o dom da convivência, com a consciência de que ensinar não é apenas transferir conhecimento, mas sim possibilitar a construção do mesmo de forma crítica e ativa.”

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque nos artigos 206, §1º, alínea "c", do Regimento Interno; e Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, que institui o Título "Guardião da Educação".

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, homenagear membros da Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior da rede pública educacional do município, que se destacaram em suas áreas de atuação.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2022.

Ibitinga, 16 de setembro de 2022.

Relator(a) – Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

